

Diário Oficial Eletrônico

do Município de Piracaia - SP



Sexta-feira, 04 de maio de 2018 - nº 31 - Ano I
Lei 2.857/17 | Decreto 4.310/17 | piracaia.sp.gov.br

Esta edição contém
12 páginas.

“ATOS DO PODER EXECUTIVO”

GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito do Município de Piracaia Dr. José Silvino Cintra assinou os seguintes atos oficiais:

O Município de Piracaia torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, sob Nº 04/2018, visando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO, LEITURA E ENVIO DE RECORTES ELETRÔNICOS DE DIÁRIOS OFICIAIS PARA FINS DE ACOMPANHAMENTO DOS ATOS OFICIAIS DISPONIBILIZADOS NOS ORGÃO OFICIAIS, TRIBUNAIS, DENTRE OUTROS, POSSIBILITANDO O ACOMPANHAMENTO PELO MUNICIPIO POR 12 MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES - RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: De 04/05/2018 09:00 horas até 16/05/2018 09:00 horas - INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 16/05/2018 às 10:00 horas - As condições e especificações constam do EDITAL que poderá ser consultado no link “Pregão Eletrônico” do site www.piracaia.sp.gov.br ou no site www.bll.org.br ou obtido na Divisão de Licitações da Prefeitura, no horário das 9:00 hs às 16:00 hs, sito à Av. Dr. Cândido Rodrigues, nº120, Centro, Piracaia/SP- Fone 11-4036-2040, ramal 2062/2094.

Editais

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL N° 12/DRH/2018

Fica a candidata aprovada no Processo Seletivo 01/2017- Edital nº 06/2017, abaixo relacionada, classificada para o emprego de Professor de Educação Básica I, convocada a comparecer nesta repartição municipal, no prazo de 03 (três) dias a contar da data de publicação deste edital, para tratar de assuntos relativos ao preenchimento da vaga.

O não comparecimento no prazo acima estipulado implicará na preclusão do direito da investidura.

Professor de Educação Básica I	
38º	Isleni de Almeida Cadenazzi

Piracaia, 07 de maio de 2.018

Lília Santos Silva

Diretora do Departamento de Recursos Humanos

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL N° 13/DRH/2018

Fica a candidata aprovada no Processo Seletivo 01/2017- Edital nº 06/2017, abaixo relacionada, classificada para o emprego de Professor de Educação Física- Divisão de Esportes, convocada a comparecer nesta repartição municipal, no prazo de 03 (três) dias a contar da data de publicação deste edital, para tratar de assuntos relativos ao preenchimento da vaga. O não comparecimento no prazo acima estipulado implicará na preclusão do direito da investidura.

Professor de Educação Básica II- Educação Física- Divisão de Esportes	
16º	Kelli Fernanda Ferraz

Piracaia, 07 de maio de 2.018.

Lília Santos Silva

Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Portarias

PORTARIA N.º 8.533

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais e, considerando o contido no ofício do Departamento Municipal de Educação de Piracaia, RESOLVE,

Ana Maria Lima de Souza Lopes, RG. 23.512.901-X, Professora de Educação Básica I (PEB I) na EMEFEI Prefeito Amaro Pereira Leite no período da manhã e Professora de Educação Infantil na EMEFEI Prefeito Amaro Pereira Leite no período da tarde – ACUMULAÇÃO LEGAL;

Camila Carvalho, RG. 32.999.418-9, Professora PEB I na EMEFEI Marie Bata e na EMEI. Luiz Gonzaga Ferreira na Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões – ACUMULAÇÃO LEGAL;

Carolina Verlante Marques, RG. 43.908.526-3, Professora de Ensino Infantil na EMEI. Antonio Teles, período da manhã e Professora de Ensino Infantil na EMEI. Antonio Teles no período da tarde – ACUMULAÇÃO LEGAL;

Cássia Yumi Notoya Cardoso, RG. 34.612.866-, Professora de Ensino Infantil na EMEI. Antonio Teles e Pedagoga na Prefeitura Municipal de Extrema – ACUMULAÇÃO LEGAL;

Cristiane Aparecida de Carvalho, RG. 10.582.355, Professora de Ensino Infantil na EMEFEI. Marie Bata no período da manhã e Professora na EM. Professor Licínio Carpinelli no período da tarde – ACUMULAÇÃO LEGAL;

Eliana Alves Pontes Toledo Bueno, RG. 23.307.004-6, Professora de Ensino Fundamental I na EMEF. Cel. Thomaz Gonçalves da Rocha Cunha e Professora de Educação Infantil na EMEI. Leonor de Oliveira Franco – ACUMULAÇÃO LEGAL;

Eliene de Souza Tobinaga, RG. 36.944.452-5, Professora de Educação Básica I (PEB I) na EMEFEI Prefeito Amaro Pereira Leite no período da manhã e Professora de Educação Infantil na EMEFEI Prefeito Amaro Pereira Leite no período da tarde – ACUMULAÇÃO LEGAL;

Elizabeth Matias de Araújo, RG. 7.565.560, Professora de Ensino Fundamental na EMEF. Santo Antonio da Cachoeira e Professora E.F. EJA na EMR João Rissardi Junior na Prefeitura de Bragança Paulista - ACUMULAÇÃO LEGAL;

Josiane Ferreira da Silva, RG. 28.816.745-4, Professora de Ensino Fundamental I na EMEF. Cel. Thomaz Gonçalves da Rocha Cunha e Professora de Educação Infantil na EMEFEI. Orlando Júlio Guimarães - ACUMULAÇÃO LEGAL;

Josineide Ribeiro Andrade, RG. 25.236.567-X, Professora de Ensino Infantil na EMEI. Antonio Teles e Professora Efetiva EMEI. Antonio Prado na Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões - ACUMULAÇÃO LEGAL;

Judite Aparecida Bisanson Junho, RG. 20.487.205-2, Professora de Educação Básica II Efetiva e Coordenadora Pedagógica na EE Elza Peçanha de Godoy - ACUMULAÇÃO LEGAL;

Luciana Maria Albanex F. L. Gomes, RG. 7.842.580-6 Professora de Ensino Infantil na EMEI. Antonio Teles no período da manhã Professora de Educação Básica (PEB I) na EMEFEI. Prefeito Amaro Pereira Leite no período da tarde - ACUMULAÇÃO LEGAL;

Maria Silvia Gosi do Amaral, RG. 18.976.469, Professora de Ensino Fundamental na EMEF. Cel. Thomaz Gonçalves da Rocha Cunha no período da manhã e Professora de Ensino Infantil na EMEI. Leonor de Oliveira Franco no período da tarde - ACUMULAÇÃO LEGAL;

Mônica dos Santos Paz, RG. 53.275.500-5, Professora de Ensino Fundamental I na EMEF. Cel. Thomaz Gonçalves da Rocha Cunha no período da manhã e Professora de Educação Infantil na EMEI Leonor de Oliveira Franco no período da tarde - ACUMULAÇÃO LEGAL;

Raquel Velloso Chica, RG. 21.411.340, Professora de Educação Infantil na EMEI. Irineu Ferreira da Costa no período da manhã e Professora de Ensino Infantil na EMEF. Santo Antonio da Cachoeira no período da tarde - ACUMULAÇÃO LEGAL;

Sérgio Henrique de Medeiros, RG. 18.677.953-7, Professor de Ensino Fundamental (PEB II) na EE. Profª. Maria do Carmo Barbosa na Prefeitura Municipal de Atibaia e na EMEB @ Eurides Badari - ACUMULAÇÃO LEGAL;

Simone Laís Elias Delvechio, RG. 57.229.295-8, Professora de Ensino Infantil na EMEI. Antonio Teles, período da manhã e Professora de Ensino Infantil na EMEI. Antonio Teles no período da tarde - ACUMULAÇÃO LEGAL;

Sheila Gardênia Coqueiro Rodrigues, RG. 48.533.091-X, Professora de Ensino Infantil na EMEI. Antonio Teles, período da manhã e Professora de Ensino Infantil na EMEI. Antonio Teles no período da tarde - ACUMULAÇÃO LEGAL; Prefeitura Municipal de Piracaia “Paço Municipal Dr. Célio Gayer”, 26 de abril de 2018.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

FÁTIMA CECÍLIA S. PEREIRA

Coordenadora Social

LILIA SANTOS SILVA

Diretora do Depto. De Recursos Humanos

PORTARIA N.º 8.534

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito do Município de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, CONSIDERANDO os artigos 37 e 38 da Lei Federal n.º 10.257 de 10 de julho de 2001 (Estatuto das Cidades);

CONSIDERANDO os artigos de 118 a 123 da Seção VI do capítulo VI da Lei Complementar n.º 45 de 25 de julho de 2007 (Plano Diretor Municipal);

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 2.852 de 09 de dezembro de 2016. Que regulamenta os Estudos de Impacto de Vizinhança – EIV e Relatório de Impacto de Vizinhança – RIV;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica criada a Comissão Municipal de Impacto de Vizinhança de caráter eventual, para análise e aprovação do EIV/RIV

Parágrafo único – Ficam os membros abaixo nomeados, a partir desta data, para compor a Comissão de Impacto de Vizinhança:

Presidente da Comissão:

Tiago Aparecido de Oliveira – Diretor do Departamento de Obras Representante do Departamento de Obras, Viação e Serviços Municipais:

Titular – José Francisco Dahy Pereira Dias

Suplente – José Eduardo Picarelli Gonçalves

Representante do Departamento de Transito e Segurança:

Titular – Dr. José Flávio Villela Santos

Suplente – Jairo Donizete Soares da Cunha

Representante do Departamento de Meio Ambiente:

Titular – Roberlei Lopes

Suplente – Alcista Maria dos Santos Hummel de Almeida

Representante do Departamento de Administração:

Titular – Claudiney de Almeida

Suplente – Fábio Fúlvio Herdade Magrini Lisa

Artigo 2º - A Comissão terá o prazo de 30 dias para a conclusão dos trabalhos compreendidos na presente portaria.

Artigo 3º - Poderão os membros da Comissão, visando cumprir o prazo estipulado no art. 2º, requisitar informações dos servidores municipais lotados nos diversos departamentos que tenham afinidades com os trabalhos a serem desenvolvidos, mediante a

simples solicitação.

Artigo 4º - Publique-se e registre-se, com remessa de cópias desta a Câmara Municipal de Piracaia e aos Conselhos Municipais.

Artigo 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial as da Portaria n.º 8.456 de 06 de Março de 2018.

Prefeitura Municipal de Piracaia “Paço Municipal Dr. Célio Gayer”, em 02 de Maio de 2018.

DR JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

KRISTIANI P. LOPES RIBEIRO

Coordenadora Geral Administrativa

TIAGO APARECIDO DE OLIVEIRA

Diretor do Departamento de Obras

PORTARIA N.º 8.535

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 37, Inciso IX da Constituição Federal, e com fulcro na Lei Municipal 2.879 de 26 de abril de 2017 e, demais alterações.

E considerando, a justificativa emanada do órgão municipal requisitante, bem como Edital n.º. 06/2017, do Processo Seletivo, descrito nos autos de n.º. 373/GP/2017.

RESOLVE:

AUTORIZAR, a partir desta data, a contratação temporária, da Sra. JULIANA MORAES PINTO, RG. n.º. 24.148.697-X, pelo período de 180 (cento e oitenta dias), regido pelo Regime Especial da Lei Municipal 2.879 de 26 de abril de 2017, que dispõe sobre o regime especial e a contratação de pessoal por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público nos órgãos da administração, para ocupar o emprego público de PEB-I, junto ao Departamento de Educação, Cultura, Esportes e Turismo.

Dê-se conhecimento ao DRH para as providências necessárias.

Publique-se e registre-se, com remessa de cópia ao E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Prefeitura Municipal de Piracaia “Paço Municipal Dr. Célio Gayer”, em 03 de Maio de 2018.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

FÁTIMA CECÍLIA S. PEREIRA

Coordenadora Social

PORTARIA N.º 8.536

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a partir de 04 de maio de 2018, o Sr. Roberli Maia da Silva – RG. n.º 20.943.898-8 do Cargo de Provimento Efetivo de Servente Geral, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Piracaia.

Prefeitura Municipal de Piracaia “Paço Municipal Dr. Célio Gayer”, em 03 de Maio de 2018.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

KRISTIANI PEREIRA LOPES RIBEIRO

Coordenadora Geral Administrativa

FÁTIMA CECÍLIA S. PEREIRA

Coordenadora Social

LILIA SANTOS SILVA

Diretora do Depto. de Recursos Humanos

PORTARIA N.º 8.537

Dispõe sobre Adicional por Tempo de Serviço/Quinquênio

Considerando que o servidor atende os requisitos da lei para o recebimento do benefício;

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o contido nos autos do Processo Administrativo 608/DRH/2018.

RESOLVE:

CONCEDER, ao servidor municipal NELSON DONIZETTI PINHEIRO, RI nº. 9270, ocupante do cargo em provimento efetivo de Motorista II regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Piracaia, o adicional por tempo de serviço/4º Quinquênio, com fulcro no artigo 92, caput, da Lei Complementar nº 75/2011.

Dê-se conhecimento ao interessado. Ao DRH para as providências legais cabíveis.

Prefeitura Municipal de Piracaia “Paço Municipal Dr. Célio Gayer”, em 03 de maio de 2018.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 8.538

Dispõe sobre Sexta Parte

Considerando o requerimento do servidor efetivo, constante no Processo nº. 605/DRH/2018;

Considerando que o servidor atende os requisitos da lei para o recebimento do benefício;

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, nos termos do art. 109, da Lei Complementar nº. 75/2011, o adicional da sexta parte ao servidor efetivo municipal NELSON DONIZETTI PINHEIRO.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se.

Prefeitura Municipal de Piracaia “Paço Municipal Dr. Célio Gayer”, em 03 de Maio de 2018.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 8.539

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 02/05/2018, RAFAEL DA SILVA – RG. n.º 26.128.861-1 do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Desenvolvimento Rural, “Ref. 4”.

Dê-se conhecimento ao interessado. Ao DRH para as providências legais cabíveis.

Prefeitura Municipal de Piracaia “Paço Municipal Dr. Célio Gayer”, em 03 de Maio de 2018.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

Decretos

DECRETO N.º 4.481 de 20 de Abril de 2018.

Dispõe sobre: Suplementa dotações constantes no Orçamento vigente e dá outras providências.

DR. JOSE SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e nos termos do art.3º da Lei nº 2.927 de 04 de Dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto do Departamento de Finanças e Orçamento, um crédito no valor de R\$ 130.219,73 (cento e trinta mil, duzentos e dezenove reais e setenta e três centavos) para suplementar as seguintes dotações do Orçamento municipal vigente:

	Coord. Op.- Dep. de Obras, Viação e Serv. Municipais.	
77-154520009.2.018-339036.00	Outros Serviços de Terceira Física	16.100,00
114-041220028.2.022-339197.00	Coord. Geral Adm. Depto. de Recursos Humanos. Aporte para Cobertura de Déficit -RPPS	80.000,00
123-041230028.2.025-339092.00	Coord. Geral Adm. -Departamento de Finanças Despesas de Exercícios Anteriores	5.760,00
142-123610016.2.034-339036.00	Coord. Social-Departamento de Educação. Outros Serviços de Terceiros P. Física	22.000,00
194-278130036.1.017-449051.00	Coord. Social- Departamento de Esportes. Obras e Instalações	6.359,73
	Total	130.219,73

Art. 2º Para atender a despesa com o presente crédito suplementar serão anuladas as seguintes dotações Orçamentárias:

	Chefia do Executivo-Gabinete do Prefeito Indenizações e Restituições Trabalhistas	
04-041220002.2.003-319094.00		9.000,00
63-154520008.2.013-339039.00	Coord. Op. De Obras, Viação e Serviços Municipais. Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	7.100,00
101-041220028.2.021-339030.00	Coord. Geral Adm. Departamento de Administração Material de Consumo	5.760,00
141-123610016.2.034-339197.00	Coord. Social-Departamento de Educação. Material de Consumo	22.000,00
145-123610016.2.034-339197.00	Aporte para Cobertura de Déficit-RPPS	80.000,00
202-278130036.2.040-449052.00	Coord. Social- Departamento de Esportes. Equipamentos e Material Permanente	6.359,73
	Total	130.219,73

Art.3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Piracaia. “Paço Municipal Dr. Célio Gayer”, em 20 de Abril de 2.018.

DR. JOSE SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

Publicado e afixado em lugar público de costume. Departamento de Administração, em 20 de Abril de 2018.

KRISTIANI PEREIRA LOPES RIBEIRO

Coordenadora Geral Administrativa

DECRETO N.º 4.483 DE 20 DE ABRIL DE 2018.

Dispõe sobre a nomeação de membros para composição do Conselho Municipal de Saúde

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso das atribuições legais e com base no artigo 67, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e nos termos da Lei nº 2.134/2002, modificada pela Lei nº 2.144/2002,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam os seguintes membros nomeados para compor o Conselho Municipal de Saúde, criado pela Lei nº 2.134/2002 e modificado pela Lei nº 2.144/2002,

Departamento Municipal de Saúde

Marcos Tadeu Galotti – titular;

Esther Cardoso Silva – suplente;

Secretaria Estadual de Saúde

Celso Vanuil de Oliveira – titular;

Maria Francisca de Mello Gonçalves – suplente;

Departamentos Municipais

Luciano Afaz de Oliveira – titular;

Maria Fernanda Mansur – suplente;

Prestadores de Serviços na Área da Saúde

Julio Cesar Badari – titular;

Iadne Luene Pinto – suplente;

Ana Maria Gomes da Silva – titular;

Daniela Yamamoto – suplente;

Usuários e Outras Entidades

Nelson Chagas – titular;

Laura Regina da Silva – suplente;

Simone Mata da Silva – titular;

Francisco de Oliveira – suplente;

Angela Maria Moraes – titular;

Nelson Ogeda – suplente;

José Aparecido Lopes – titular;

Amanda de Fátima Pinheiro Rogério – suplente;

Maria Soledade Santana Mendes – titular;

Benedita Rita Barbosa – suplente;

Sexta-feira, 04 de maio de 2018 - nº 31 - Ano I

Art. 2º - A modalidade administrativa de funcionamento e a competência do Conselho, deverão observar os ditames expressos nos artigos 6º e 7º da Lei nº 2.134/2002;

Art. 3º - Considerem-se empossados os membros do Conselho;
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial as do Decreto nº 4.414 de 07/11/2017;

Prefeitura Municipal de Piracaia, “Paço Municipal Dr. Célio Gayer”, em 25 de abril de 2018.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

Publicado e afixado em lugar público de costume. Departamento de Administração, em 25 de abril de 2018.

KRISTIANI PEREIRA LOPES RIBEIRO

Coordenadora Geral Administrativa

Republicado por incorreção

DECRETO Nº 4.484 DE 27 DE ABRIL DE 2018.

Dispõe sobre os procedimentos administrativos atinentes ao recolhimento das guias relativas às custas processuais nas ações de execução fiscal

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso das atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - A Divisão de Dívida Ativa deste Município deverá adotar o seguinte procedimento, quando da emissão de guia relativa ao pagamento das dívidas objeto nas ações de execução fiscal.

I – orientar aos contribuintes quanto ao procedimento de expedição da guia de custas processuais a partir do portal do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, bem como, dar-lhes ciência acerca das consequências do não recolhimento.

II - solicitar ao contribuinte que, em prazo razoável retorne com a guia de recolhimento das custas para juntada aos autos do processo judicial juntamente com a petição de extinção ou parcelamento da dívida, ou, conforme preferência do contribuinte, para que apresente o comprovante diretamente na respectiva Vara Judicial.

Art. 2º - Caso o contribuinte não adote a providência prevista no Inciso II do artigo anterior a Divisão de Dívida Ativa deverá certificar o fato e remeter os termos da quitação e/ou parcelamento para juntada aos autos nos processos judiciais.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Piracaia, “Paço Municipal Dr. Célio Gayer”, em 27 de abril de 2018.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

Publicado e afixado em lugar público de costume. Departamento de Administração, em 27 de abril de 2018.

KRISTIANI PEREIRA LOPES RIBEIRO

Coordenadora Geral Administrativa

Piraprev

Ratificação

Nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais atualizações, RATIFICO a Dispensa de Licitação Processo 05/2018. Aquisição de material de escritório, para o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PIRACAIA – PIRAPREV, conforme documentos e parecer jurídico em anexos ao Processo 05/2018.

Osmar Giudice - Superintendente

Publicado por afixação em local público e de costume em 03 de Maio de 2017.

Marcia Soares da Cunha - Coordenadora Financeira

Ratificação

Nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais atualizações, RATIFICO a Dispensa de Licitação Processo 03/2017. Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de consultoria financeira para gestão de riscos da carteira de investimentos do IPSPMP – Piraprev, conforme documentos e parecer jurídico em anexos ao Processo 03/2017.

Osmar Giudice - Superintendente

Publicado por afixação em local público e de costume em 19 de Fevereiro de 2018.

Rosalina C. de Melo Fialho - Coord. Adm. e de Segurança

RETIFICAÇÃO DO EDITAL

REF. CARTA CONVITE N. 01/2018 – PA.

03/PIRAPREV/2018

Fica retificado o Preâmbulo na data de Abertura e o Anexo I – Descritivo dos Serviços do referido edital nos seguintes termos:

A Data de Abertura, passa a ser dia 14 de Maio de 2018, às 10 horas.

O Anexo I, passa a ter a seguinte redação:

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Item	Descrição
01	Prestar serviços de assessoria especializada na área de Previdência Pública Municipal em geral com emissão de pareceres previdenciários sobre concessão de benefícios; implementação do convênio de compensação previdenciária (COMPREV), devendo a contratada orientar o execução e acompanhamento dos registros junto ao sistema, com treinamento de pelo menos 02 servidores; fornecer planilhas com fatores atualizados pela variação do INPC para utilização no valor dos benefícios a serem concedidos pela entidade; a contratada deverá realizar visitas técnicas mensais (mínimo de 06 horas).

Observação: Os demais itens constantes no Edital ficam inalterados.

IPSPMP - Piraprev, em 02 de maio de 2018.

Osmar Giudice - Superintendente

Extrato do Contrato

Extrato de Contrato/Processo Administrativo nº 03/2017 – Contratante INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PIRACAIA – PIRAPREV – Contratado: LDB Consultoria Financeira LTDA - EPP - Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de consultoria financeira para gestão de riscos da carteira de investimentos do IPSPMP – Piraprev. Valor: R\$ 7.285,08 (sete mil duzentos e oitenta e cinco reais e oito centavos). Prazo: 01 (um) ano. OSMAR GIUDICE – Superintendente do IPSPMP-PIRAPREV. Assinatura: 19/02/2018.

Osmar Giudice - Superintendente

Publicado por afixação em local Público e de costume em 19 de Fevereiro de 2018.

Rosalina C. de Melo Fialho - Coord. Adm. e de Segurança

PORTARIA Nº. 171/2018, de 02 de Maio de 2018.

“Concede Aposentadoria por Invalidez ao servidor público municipal”

Osmar Giudice, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Piracaia – PIRAPREV, no uso de suas atribuições legais,

Sexta-feira, 04 de maio de 2018 - nº 31 - Ano I

CONSIDERANDO o teor da Constituição da República Federativa do Brasil em seu artigo 40; § 1º Inciso I com redação da EC nº 41/2003, alterada pela EC 70/2012, o contido no Artigo 45, § 3º e 7º, da Lei Municipal Nº. 2.912/2017 bem como o que consta do Processo Nº. 05/PIRAPREV/2018, instruído com documentos pessoais, Certidões de Tempo de Contribuição e com parecer final jurídico favorável,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao Senhor JULIANO AUGUSTO PINHEIRO, portador do CPF nº. 297.617.928-03, servidor público municipal integrante do quadro de provimento efetivo, estatutário, ocupante do cargo de Agente de Controle de Zoonose, lotado no Departamento de Agricultura e Abastecimento da Prefeitura Municipal de Piracaia, APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, na forma do disposto no artigo 45, § 3º, 7º e 11º, da Lei Municipal nº 2.912/2017, fazendo-se as comunicações de estilo ao Ente Público ao qual está vinculada para a declaração de vacância do cargo que ora ocupa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Piracaia – PIRAPREV, em 02 de Maio de 2018.

Osmar Giudice - Superintendente CPA 20 ANBIMA
CGRPPS Nº 447 APIMEC
Marcia Soares da Cunha - Coordenadora Financeira
Publicado e afixado em local público e de costume em 02 de Maio de 2018.

Assistência Social

HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 379/DAS/2018

O Município de Piracaia, torna público para conhecimento dos interessados, a HOMOLOGAÇÃO do processo supramencionado cujo objeto é o Serviço de Acolhimento de até 08 (oito) idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência, com vivência de situações de violência e negligência, em situação de rua ou abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos, com vivências de isolamento por ausência de acesso à serviços e oportunidades de convívio familiar e comunitário, cujas necessidades, interesses e disponibilidade indiquem a inclusão do serviço, em especial beneficiários do BPC e/ou inscritos no Cad/Único residentes no município de Piracaia – SP há pelo menos 01 (um) ano. Organização da Sociedade Civil – OSC contratada: Lar São Vicente de Paulo de Piracaia.

Piracaia, 24 de abril de 2018.

JOSÉ SILVINO CINTRA - Prefeito Municipal

Licitações

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 218/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE PERMITAM O CONTROLE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS PÚBLICAS EXERCIDAS PELOS DEPARTAMENTOS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS,

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 218/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE PERMITAM O CONTROLE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS PÚBLICAS EXERCIDAS PELOS DEPARTAMENTOS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, ATRAVÉS DE SISTEMA WEB (SOFTWARE), INCLUINDO SUPORTE TECNICO ON-SITE.

Nos termos do artigo 4º, inciso XXII da LF nº 10.520/02 e conforme ADJUDICAÇÃO da proposta em anexo aos autos, HOMOLOGO o objeto da presente licitação à empresa abaixo:

EMPRESA: SYSTEM BRASIL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EIRELI-EPP; CNPJ: 66.840.562/0001-51.

VALOR GLOBAL R\$ 260.000,00 (Duzentos e sessenta mil reais)

1. 1 - IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO, TREINAMENTO, SUPORTE, CUSTOMIZAÇÃO.

1.1 – IMPLANTAÇÃO E MIGRAÇÃO

Tendo em vista a necessidade de melhorias nos processos de gerenciamento das atividades operacionais na busca de medidas visando eficiência, eficácia, economicidade e transparência das atividades públicas exercidas pelas secretarias municipais de educação, saúde, finanças e administração, a licitante vencedora do certame deverá disponibilizar equipe técnica especializada para auxiliar a administração na definição das variáveis que serão utilizadas na parametrização dos sistemas durante a implantação, de acordo com a legislação federal, estadual e municipal pertinente, realizando as seguintes atividades:

a) A implantação dos sistemas pela empresa contratada não poderá ser superior a 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço Inicial, e será executada conforme cronograma proposto pela contratada contemplando, obrigatoriamente, todas as exigências deste item 1.1 e seus subitens;

b) A Licitante deverá fornecer modelo do ícone e endereço eletrônico para acesso ao sistema a ser disponibilizado na WEB site da Contratante, para acesso de todos os usuários do sistema;

c) A Licitante deverá fornecer para execução dos trabalhos 02 (dois) tablet, com no mínimo tela capacitiva de 8 polegadas, conexão Wi-Fi, câmera traseira de 6 MP e Frontal de 2MP, 8 giga de memória e caneta.

d) A Licitante deverá fornecer para consecução dos trabalhos 03 (três) scanner de captação de 45 (quarenta e cinco) páginas por minuto e digitalização frente e verso;

e) A Contratante designará servidores municipais capacitados para apoio e suporte aos técnicos da empresa contratada para implantação do sistema, bem como para gerir o sistema e os serviços após sua implantação;

f) Deverão ser realizadas todas as simulações pela empresa contratada em conjunto com a Prefeitura do Município de Piracaia, em que deverá ser demonstrado o perfeito funcionamento dos serviços, atendendo as normas municipais vigente, antes de

sua divulgação;

g) Como parte integrante do processo de implantação dos sistemas, a empresa contratada deverá ministrar treinamentos aos usuários dos serviços, respeitando as obrigatoriedades dispostas no item 1.2;

h) A Contratante fornecerá à empresa contratada relação de todos os servidores com permissão de acesso aos sistemas;

i) Os dados cadastrais, fornecidos pela Contratante deverão ser importados para o sistema contratado, mesmo que os dados cadastrais fornecidos não contemplem todos os dados solicitados no layout de dados fornecido pela empresa contratada, desde que não influencie nas funcionalidades mínimas do sistema;

j) A contratante, será responsável pela análise e correção das possíveis inconsistências e irregularidades encontradas nos dados cadastrais importados pela empresa Contratada.

k) A empresa contratada deverá, disponibilizar o sistema e os serviços para os usuários (servidores municipais) para uso em caráter experimental.

1.2 - TREINAMENTO

1.2.1 - DIRIGIDO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

O treinamento dos servidores públicos municipais envolvidos no processo para utilização dos sistemas deverão, obrigatoriamente, contemplar as seguintes atividades:

a) A Contratante designará os servidores municipais que serão treinados para atendimento, esclarecimento e suporte aos usuários;

b) A empresa contratada deverá oferecer treinamento e capacitação durante a vigência do contrato para os servidores que forem indicados pela Contratante, de forma a garantir adequada e plena utilização do sistema oferecido, em grupos de no mínimo 05 (cinco) e no máximo de 10 (dez) servidores;

Durante a vigência do contrato serão treinados para uso do sistema: o máximo de 10 (dez) servidores indicados pela CONTRATANTE, englobando a equipe administrativa, de forma a garantir adequada e plena utilização do sistema oferecido.

Devendo, obrigatoriamente, cumprir carga horária de, no mínimo, 04 (quatro) horas/aula e, no máximo, 8 (oito) horas/aula.

1.3 – SUPORTE TÉCNICO

O suporte técnico aos usuários para sanar dúvidas ou falhas operacionais relacionados ao software deve ser prestado nas seguintes modalidades;

a) E-mail – Horário: 08:00 às 17:00;

b) Telefone – Horário : 08:00 às 17:00;

c) On-site – Entende-se por suporte “on-site” aquele que é prestado dentro das instalações da Contratante, tendo como finalidade encaminhar um analista de informática até os usuários para sanar dúvidas operacionais, que não foram resolvidos por e-mail ou telefone. O tempo de resposta da abertura do chamado

até o analista estar nas dependências da Contratante deverá ser de no máximo 03 (três) horas.

O suporte técnico on-site é de extrema necessidade vista que os sistemas licitado é de interesse público, tendo em vista tratar de uso temporário de sistema informatizado, sabemos o quanto é desgastante não poder sustentar com tal serviço, qual nos dias de hoje, não conseguimos desenvolver com precisão os trabalhos ora determinados.

1.4 – CUSTOMIZAÇÃO

Deverá ser garantido atendimento por meio de reuniões mensais de trabalho à sede da contratante para discussão de assuntos relacionados com objeto do contrato, desde que requisitado para esse fim, discutindo quanto a procedimentos e melhorias a serem eventualmente adotados, respeitando as seguintes etapas:

- Identificação das necessidades;
- Definição do escopo do projeto e atividades;
- Execução e cumprimento das atividades planejadas;
- Treinamento de pessoal operacional;
- Acompanhamento paralelo das etapas para garantir que os objetivos do projeto sejam alcançados.
- Entrega do resultado/produto final;

Os processos de cada etapa são normalmente aprovados, antes do início da próxima, mas em alguns casos com risco sobre controle, a etapa seguinte começa antes do final da anterior em prática denominada caminho acelerado ou fast tracking.

Normalmente, os resultados de cada etapa são revisados para confirmar a continuidade para a próxima e para a verificação do uso adequado ou não dos recursos.

Os resultados de cada etapa integram uma rede lógica sequencial construída para assegurar a correta definição do produto final.

2. 2 – INFRAESTRUTURA E GARANTIA TECNOLÓGICA.

2.1 - INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA.

Para que todas as funções do sistema proposto possam estar disponíveis aos usuários, será necessário que a empresa Contratada forneça toda a infraestrutura necessária para manter a alta disponibilidade do sistema, bem como fornecer garantias de segurança para as transações via web, durante a vigência contratual, atendendo, no mínimo, os seguintes requisitos:

a) A infraestrutura física deverá estar alocada em Data Center de alta performance que detenha certificação mínima para todos os critérios de segurança física como fogo, falta de energia, refrigeração e antifurto.

b) Sistemas antivírus para proteção contra eventuais danos desta natureza, evitando paradas e perdas;

c) Sistemas gerenciadores de banco de dados relacional;

d) Sistemas para execução, gerenciamento e monitoramento de cópias de segurança dos dados (backups);

e) O sistema pretendido deverá possuir todas as suas funcionalidades nativas em ambiente web e todo o acesso deverá ser via “browser”. Não será permitido qualquer ambiente gráfico ou caractere emulado em “browser”.

f) Deverá ser compatível com os “browsers” Microsoft Internet Explorer 8 ou superior, Mozilla Firefox 3.5 ou superior e Google

Chrome 10 ou superior.

g) Disponibilizar um ambiente de homologação nas mesmas condições do ambiente de produção, atendendo os mesmos requisitos para customizações, implementações e testes, que se façam necessários para atender às peculiaridades da legislação.

3 - CONTROLE DE ACESSO AO CONTEÚDO

3.1 - CONTROLE DE ACESSO DOS USUÁRIOS DA ADMINISTRAÇÃO

Com a finalidade de garantir que os funcionários da Administração acessem de forma segura o conteúdo das informações, o sistema pretendido deverá no ato da autenticação requerer uma identificação e senha única para cada usuário.

4 - ESPECIFICAÇÕES OBRIGATÓRIAS E FORMA DE VERIFICAÇÃO

A Administração deverá garantir que os serviços pretendidos possuam algumas especificações mínimas:

Todo o procedimento descrito a partir do item 4 deverá ser **OBRIGATORIAMENTE** cumprido sob pena de **DECLASSIFICAÇÃO**.

a) Visando produtividade e eficiência do servidor municipal na busca de informações contidas nos cadastros, será necessário que todas as telas de cadastro possuam filtros de busca, recursos de ordenação e paginação, para a exibição e edição dos dados apresentados;

b) Será, exigido a apresentação, de dados através de lista em tela, que possua filtro de busca e recursos de manipulação de informações, com todas essas funcionalidades em uma única tela, estes recursos trazem enorme benefícios aos usuários do sistema, pois a lista apresentará todos os itens que satisfação à regra da chave de pesquisa, tornando de forma hábil a operacionalidade do sistema através de telas padronizadas;

c) Serão exigidos alguns campos nas telas de cadastro para manter a compatibilidade com sistemas legados.

4.1 – ESCRITURAÇÃO MÓDULO DOCUMENTOS - WEB

a) Permitir cadastrar solicitações que deverão conter no mínimo os campos de exercício, data de abertura, origem, solicitante, representante, assunto, complemento do assunto, natureza, complemento da natureza, número do processo, data prevista para conclusão e se possui andamento fixo ou não;

b) O cadastro de solicitações deverá estar diretamente relacionado com o cadastro de solicitantes, representantes, assunto e natureza;

c) Permitir cadastrar solicitantes que deverão conter no mínimo os campos de nome, endereço, telefone e e-mail;

d) Permitir cadastrar representantes que deverão conter no mínimo os campos de nome, RG, CPF, data de nascimento e e-mail, devendo validar o CPF e verificar que ele seja único no cadastro;

e) Permitir cadastrar assuntos que deverão conter no mínimo o campo de descrição e a quantidade de dias previstos para conclusão;

f) Permitir cadastrar departamentos que deverão conter no mínimo o campo de descrição;

g) Permitir cadastrar origens que deverão conter no

mínimo o campo de descrição;

h) Permitir cadastrar naturezas que deverão conter no mínimo o campo de descrição;

i) Permitir cadastrar anotações que deverão conter no mínimo o campo de número da solicitação, descrição da anotação e a data para alerta;

j) Permitir anexar documentos digitalizados em cada etapa do trâmite de uma solicitação;

k) Permitir cadastrar procedimento de envio de e-mail e/ou SMS em cada etapa do trâmite da solicitação;

l) Possuir tabela de assuntos, para classificar as solicitações;

m) Permitir impressão de etiquetas de identificação para as solicitações;

n) Possuir na rotina de tramitação da solicitação no mínimo, as seguintes funcionalidades:

a. Demonstração de dados da solicitação, bem como do seu trâmite atual;

b. Inclusão do departamento onde a solicitação foi encaminhada com prazo em dias para conclusão;

c. Possuir histórico de trâmite de um processo;

o) Possuir rotina de consulta para uma solicitação com opção de ordenação dinâmica dos resultados com no mínimo dos seguintes campos:

a. Número da Solicitação;

b. Exercício;

c. Número do Processo;

d. Assunto;

e. Natureza;

f. Solicitante;

g. Representante;

p) Possuir rotina de filtro de busca para uma solicitação com opção dinâmica dos resultados com no mínimo os seguintes campos de filtro:

a. Número da Solicitação;

b. Exercício;

c. Número do Processo;

d. Assunto;

e. Natureza;

f. Solicitante;

g. Representante;

q) Permitir a emissão de relatórios de solicitações por departamento;

r) Permitir a emissão de relatórios de solicitações acompanhadas;

s) Permitir a emissão de relatórios de solicitações atrasadas;

t) Permitir a emissão de relatórios de solicitações por data de conclusão;

u) Permitir a emissão de relatórios de andamentos atrasados;

v) Permitir a emissão de gráfico de análise de desempenho por faixa de período, demonstrando a origem, solicitações abertas e concluídas;

w) Permitir a emissão de gráfico por exercício da evolução mensal das solicitações abertas;

x) Permitir a emissão de gráfico por exercício da evolução mensal das solicitações concluídas;

y) Permitir a emissão de gráfico de ranking dos maiores solicitantes por exercício;

z) Permitir transferir a dispositivos móveis os documentos eletrônicos criados em ambiente web para eventual coleta de assinatura biodinâmica;

aa) Permitir assinatura manual em dispositivo móvel de documentos recebidos do sistema WEB;

bb) Permitir retornar o documento assinado em dispositivo móvel para o sistema WEB;

cc) Permitir através do dispositivo móvel, capturar foto(s) e anexar no mesmo documento recebido do sistema WEB;

dd) Permitir a troca de informações entre o sistema WEB e o dispositivo móvel somente através de chave de segurança;

ee) Permitir a captura através de dispositivos móveis de imagens e anexá-las a solicitações;

4.2 – ESCRITURAÇÃO MÓDULO EDUCAÇÃO - WEB

- a) Permitir cadastrar tipos de transporte para a rede municipal;
- b) Permitir localizar os tipos de transporte cadastrados pela descrição;
- c) Permitir cadastrar professores da rede municipal, fazendo validação do número do CPF e não permitir duplicidade do CPF;
- d) Permitir vincular o professor da rede em uma escola;
- e) Permitir verificar que nem todos os professores da rede municipal estão vinculados em uma escola;
- f) Permitir alterar dados cadastrais de um professor em uma escola e atualizar automaticamente em toda a rede municipal;
- g) Permitir localizar professor pelo primeiro nome e apresentar o resultado da busca dos professores localizados em uma lista em tela em ordem de código, na lista apresentada editar o cadastro do segundo professor e alterar o número do seu telefone;
- h) Permitir verificar que o cadastro do professor foi alterado em todas as escolas em que ele está vinculado;
- i) Permitir apenas visualizar as disciplinas da rede municipal em todas as escolas municipais;
- j) Permitir cadastrar as turmas disponíveis em cada escola que deverão conter no mínimo os campos de descrição, período letivo, reprova (sim ou não) e tipo de avaliação (nota ou conceito);
- k) Permitir verificar que o cadastro de turmas é individual para cada escola municipal;
- l) Permitir cadastrar em cada escola a grade de aulas do professor que deverá conter no mínimo o campo da turma, disciplina e professor, esses campos deverão estar relacionados com os seus respectivos cadastros;
- m) Permitir verificar que o professor possui grade de aulas distintas por escola;
- n) Permitir verificar as divisões do período letivo que deverá conter no mínimo o campo de descrição, exercício e o peso;
- o) Permitir verificar os tipos de menções que serão utilizados nas avaliações por conceito e seus respectivos pesos, sendo necessário possuir no mínimo os seguintes campos: descrição, sigla (para emissão do boletim) e peso (equivalência ou referência);
- p) Permitir cadastrar os alunos da escola municipal que deverá conter no mínimo o campo de data de nascimento, nome, raça cor, registro acadêmico, nacionalidade, naturalidade, endereço, se possui carteira de vacinação, nome e documento da mãe e número de telefone celular para envio de SMS.
- q) Permitir localizar os alunos que contem uma mesma parte do nome e apresentar o resultado da busca dos alunos localizados em uma lista em tela em ordem de nome, na lista apresentada excluir o cadastro do terceiro aluno;
- r) Permitir localizar os alunos que contem uma mesma parte do nome e apresentar o resultado da busca dos alunos localizados em uma lista em tela em ordem de nome, na lista apresentada verificar que o cadastro anterior foi excluído, editar o segundo cadastro da lista e alterar o número do telefone do aluno;
- s) Permitir localizar os alunos que iniciam com um mesmo nome e apresentar o resultado da busca dos alunos localizados em uma lista em tela em ordem de registro acadêmico, na lista apresentada editar um aluno e incluir diversos benefícios sociais para o aluno com datas de início distintas para cada benefício;
- t) Permitir localizar os alunos que iniciam com um mesmo

nome e apresentar o resultado da busca dos alunos localizados em uma lista em tela em ordem de nome, na lista apresentada editar um aluno e incluir diversas necessidades especiais para o aluno com observações distintas para cada necessidade;

- u) Permitir localizar os alunos que iniciam com um mesmo nome e apresentar o resultado da busca dos alunos localizados em uma lista em tela em ordem de nome, na lista apresentada editar um aluno e informar que este aluno é irmão gêmeo de outro aluno cadastrado;
- v) Permitir incluir um aluno cadastrado em uma turma;
- w) Permitir informar o tipo de transporte utilizado pelo aluno cadastrado na turma;
- x) Permitir informar a escola de recurso utilizada pelo aluno cadastrado na turma;
- y) Permitir verificar que após o encerramento da divisão do período letivo não será permitido à alteração de notas e faltas das divisões encerradas;
- z) Permitir efetuar a digitação das notas e faltas por bimestre e turma de todas as disciplinas, informando o número de aulas dadas e previstas da turma e selecionar o conceito de cada aluno;
- aa) Permitir efetuar a impressão de relatório contendo a disciplina e o aluno que as notas não foram digitadas no bimestre;
- bb) Permitir efetuar o remanejamento do aluno para outra turma;
- cc) Possuir módulo de digitação de notas de alunos para os professores, onde o professor possa apenas acessar as suas turmas e disciplinas e efetuar a digitação das notas e faltas dos alunos;
- dd) Possuir módulo de acesso aos pais e responsáveis ao boletim escolar através do registro acadêmico e data de nascimento do aluno;
- ee) Permitir efetuar a impressão de papelada de notas por disciplina;
- ff) Permitir efetuar a impressão de papelada de notas por turma;
- gg) Permitir efetuar e impressão do boletim escolar;
- hh) Permitir efetuar a impressão de relatório de alunos promovidos;
- ii) Permitir efetuar a impressão de relatório de alunos retidos;
- jj) Permitir efetuar a impressão de relatório de rendimento escolar;
- kk) Permitir efetuar ficha de matrícula eletrônica do Aluno;
- ll) Permitir através de dispositivo móvel, anexar à ficha eletrônica do Aluno assinatura dos responsáveis, foto do aluno e documentos pessoais;
- mm) Permitir digitalizar documentos e vincular ao prontuário do Aluno;
- nn) Permitir a captura através de dispositivos móveis de imagens e anexá-las a solicitações;

4.3 – ESCRITURAÇÃO MÓDULO SAÚDE - WEB

- a) Permitir controlar programa da saúde da família;
- b) Permitir criar agenda de consultas;
- c) Permitir gerenciar o registro de benefícios sociais;
- d) Permitir integração da farmácia central e das farmácias nas unidades de saúde;
- e) Permitir suporte para compras de materiais e medicamentos;
- f) Prontuário de atendimentos por especialidade;
- g) Permitir controle de acesso de usuários por senha individual;
- h) Permitir emissão de relatórios básicos;
- i) Permitir gerar arquivos conforme determina o SUS;
- j) Desenvolver e implantar módulos que venham a ser determinado pelo SUS ou solicitado pela administração desde que se comprove a viabilidade técnica;

- k) Geração, migração, reorganização e reestruturação das bases de dados e tabelas;
- l) Todos os módulos deverão possuir integração total entre si, garantindo que os usuários alimentam as informações uma única vez para todos os módulos;
- m) Permitir cadastrar o paciente, com geração automática ou não do número do prontuário.
- n) Permitir o vínculo do domicílio junto ao cadastro de paciente
- o) Permitir cadastrar todos os documentos do cidadão, como CPF, RG Carteira de motorista número da carteira de trabalho, número do cartão SUS definitivo e cadastro do número temporário, título de Eleitor.
- p) Permitir cadastrar dados da situação familiar, se possui vínculos com tipos de benefícios sociais adquiridos, entre outros.
- q) Permitir visualização do histórico do paciente, contendo histórico de atendimentos, histórico de exames, de medicamentos dispensados, e atendimentos de emergência.
- r) Permitir desativar o paciente, em caso de Óbito ou de duplicação do cadastro.
- s) Permitir buscar pacientes omitidos pelo sistema.
- t) Permitir não excluir o cadastro do cidadão, apenas omitir o cadastro, para que os vínculos originais das consultas exames, não sejam perdidos, para uma futura auditoria, ou histórico do prontuário.
- u) Permitir cadastrar o médico com os dados de CNES, dados do CRM.
- v) Permitir vincular a especialidade do médico ao CBO para geração de arquivo BPA.
- w) Permitir que na especialidade dos médicos, tenha um filtro de quais especialidades permitem realizar encaminhamentos, e realizar pré consulta.
- x) Permitir o cadastro do responsável técnico da unidade.
- y) Permitir que o responsável técnico, seja vinculados a sua unidade de trabalho para que não ocorra o agendamento de um responsável técnico de uma unidade para outra.
- z) Permitir cadastrar a unidade de saúde com o seu número de CNES para geração do BPA
- aa) Programa Saúde da Família
- bb) Permitir o cadastro de ruas com o código do domicílio CEP, tipo de rua, para ser vinculados ao domicílio.
- cc) Permitir cadastrar a Área de abrangência da equipe PSF
- dd) Permitir cadastrar Micro Área de abrangência e vínculo com a Área.
- ee) Permitir o cadastro de domicílio e vincular ao cadastro de ruas previamente cadastrado.
- ff) Permitir cadastrar todos os itens da ficha A do SIAB.
- gg) Permitir geração automática das fichas de PMA2 e SSA2, conforme as consultas realizadas pelas equipes PSF.
- hh) Permitir formulário que possa ser feita a alteração, e conferência dos dados gerados para as fichas de SSA2 e PMA2.
- ii) Permitir cadastrar um período de trabalho para o médico, e vincular suas vagas de atendimentos por todas as unidades básicas de saúde.
- jj) Permitir na mesma tela das divisões de vagas, consultar qual é a quantidade de agendamentos já realizados pelo médico no período.
- kk) Permitir realizar uma manutenção de agenda, o qual se destinara para os atendimentos cadastrados previamente na manutenção de atendimentos mensais.
- ll) Permitir o sistema de agenda, mostrar um calendário, com a quantidade de vagas que o médico irá fazer o atendimento, os atendimentos já realizados.
- mm) Permitir abrir agendas para os mais variados dias e horários.
- nn) Permitir realizar o agendamento de consultas, vinculando o profissional e a unidade a qual o paciente será atendido.
- oo) Permitir que na mesma tela de agendamento o atendente possa visualizar os dados do paciente, tais como: número do prontuário, nome, nome da mãe idade, cidade a qual ele nasceu e data de nascimento.
- pp) Permitir que na mesma tela de agendamento fosse possível o cadastramento de um novo paciente, caso ele não seja encontrado na busca.
- qq) Permitir que faça a verificação de históricos de consultas em outras unidades, se foi realmente atendido ou não, por qual profissional, qual atendente fez o agendamento na mesma tela de agendamento, sem abrir janelas ou clicar em botões.
- rr) Permitir a consulta na mesma tela de agendamento de histórico de medicamentos dispensados, em quais unidades o paciente já pegou a medicação.
- ss) Permitir a consulta do histórico de atendimentos de emergência que o paciente passou, para saber se o paciente passou por alguma unidade de atendimento emergencial, como hospitais.
- tt) Permitir a visualização dos últimos exames do paciente, quais foram os exames as datas as quais ele marcou o exame, se ele compareceu no agendamento.
- uu) Permitir o sistema identificar automaticamente, se o médico não possui agenda, para realizar a marcação em forma de lista de espera, para agendamentos futuros conforme a lista de espera.
- vv) Permitir recepcionar o paciente, no ato em que ele comparece na unidade de saúde para realizar a consulta médica.
- ww) Permitir marcar o paciente como faltante no ato em que ele não comparece para realizar a consulta médica.
- xx) Permitir transferir a consulta do paciente para outra data, se no dia do atendimento ele preferir transferir o atendimento.
- yy) Permitir cadastrar o paciente na lista de espera por consulta médica.
- zz) Permitir agendar pacientes que estão cadastrados na lista de espera, obedecendo à fila em quais os pacientes foi adicionado a esta fila.
- aaa) Permitir o cancelamento de agendamento de consultas, somente marcadas pelo usuário no mesmo dia do agendamento da consulta.
- bbb) Permitir através de tecla de atalho a identificação da grade de vagas e dias e horários os quais o médico tem disponibilidade de atendimento na unidade selecionada.
- ccc) Permitir a impressão da lista de pessoas a serem recepcionadas na hora da consulta médica.
- ddd) Permitir a visualização do histórico do paciente de atendimentos clínicos no ato de sua seleção.
- eee) Permitir a visualização do histórico de seus agendamentos de exame no ato da seleção do nome do paciente.
- fff) Permitir visualizar se o paciente pegou algum medicamento na rede pública, através de um histórico que também se abrirá no momento da seleção do paciente.
- ggg) Permitir cadastrar um pedido de exame por tipo.
- hhh) Permitir a impressão de guia de autorização de exames.
- iii) Permitir ao laboratório lançar a guia de autorização de exame do paciente.
- jjj) Permitir ao laboratório lançar o resultado do exame no prontuário do paciente.
- kkk) Permitir controlar cota (diária/semanal/mensal) de exames por unidade de atendimento;
- lll) Permitir troca de exame entre as unidades de atendimento;
- mmm) Permitir emissão de exames efetuados por laboratório para consolidação do pagamento.
- nnn) Permitir controlar o valor e os exames executados conforme o processo licitatório.
- ooo) Permitir adicionar o paciente para atendimento, contendo as seguintes informações no ato do cadastro: número do prontuário eletrônico, nome, data de nascimento, nome da mãe e cidade de nascimento.

- ppp) Permitir imprimir uma ficha com os dados previamente cadastrados com espaços para anotações clínica e medicamentosas do paciente.
- qqq) Permitir cadastrar o paciente na mesma tela, caso o mesmo não tenha cadastro no sistema de saúde.
- rrr) Permitir impressão da segunda via da guia de atendimento.
- sss) Permitir dar entrada nos dados coletados no formulário no sistema, contendo os seguintes itens:
- ttt) Código do atendimento, nome do paciente, idade, nome da mãe, endereço, número o CEP, sua data de nascimento e qual município ele pertence.
- uuu) Permitir dar entrada nos dados de diagnósticos.
- vvv) Permitir a seleção dos procedimentos realizados no paciente, também utilizando a tabela do SIG-TAP, sempre atualizada.
- www) Cadastro dos medicamentos psicotrópicos.
- xxx) Permitir dispensar o medicamento para o paciente de forma simples, selecionando apenas o médico que a receitou, selecionar todos os medicamentos a serem dispensados.
- yyy) Permitir o sistema automaticamente, selecionar os lotes e validades dos medicamentos no ato da dispensação que irão vencer primeiro, e trazer automaticamente na tela pelo menos um produto já previamente selecionado, para facilitar a dispensação.
- zzz) Permitir que na tela de dispensação de medicamento, seja feito todas as operações através de teclas de atalho, para fazer qualquer operação de dispensação.
- aaaa) Permitir impressão de guia de dispensação.
- bbbb) Permitir relatórios de agendamentos de consultas;
- cccc) Permitir relatórios de atendimento;
- dddd) Permitir a visualização dos relatórios de materiais;
- eeee) Permitir a visualização dos relatórios de farmácia;
- ffff) Permitir relatórios de hiperdia;
- gggg) Permitir os relatórios de laboratórios;
- hhhh) Permitir um relatório do prontuário do paciente, contendo toda a história clínica do paciente, medicações exames realizados, alertas, procedimentos.

4.4 – ESCRITURAÇÃO MÓDULO DECLARAÇÃO ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - WEB

- a) Permitir através da DECA eletrônica a abertura de uma empresa prestadora de serviços com enquadramentos previstos na Lei 116/03, para serviços que possibilitem a simulação de imposto gerado e devido dentro do Município de forma automática;
- b) Permitir através da DECA eletrônica a abertura de uma empresa com atividade mista que será utilizada como tomadora de serviços;
- c) Permitir através da DECA eletrônica a abertura de uma empresa com atividade mista enquadrada como Construção Civil;
- d) Permitir através da DECA eletrônica a abertura de uma empresa enquadrada como Instituição Financeira (banco), que será utilizada para comprovações como prestadora e tomadora de serviços. No ato da liberação desta empresa pelo agente municipal, o mesmo deverá inserir um plano de contas bancário, devendo cada uma das contas rigorosamente estar enquadrada em um item da lista de serviços da Lei Complementar 116/2003;
- e) Permitir através da DECA eletrônica a abertura de uma empresa com atividade Cartório;
- f) Permitir através da DECA eletrônica a abertura de uma empresa com atividade Diversão Pública, optante pelo Simples Nacional;
- g) Permitir através da DECA eletrônica a abertura de uma empresa com atividade Vigilante Noturno, enquadrado no regime de Micro Empreendedor Individual;
- h) Permitir cadastrar empresa prestadora de serviços sediada fora do município, com enquadramentos previstos na Lei 116/2003, para serviços que possibilitem a simulação de imposto gerado e devido dentro do Município de forma automática;
- i) Permitir a escrituração dos serviços prestados que deverá identificar a empresa usuária, suas características tributárias e permitir que os dados existentes em uma nota fiscal de serviços sejam escriturados: número da nota fiscal, data de emissão, identificação dos serviços prestados, situação tributária da nota, valor e os dados do tomador dos serviços, possibilitando que as empresas cumpram suas obrigações tributárias e a Administração possua informações para geração de relatórios;
- j) Permitir escriturar nota fiscal de serviços prestados com dois serviços e valores distintos, apontando como tomador dos serviços a empresa aberta conforme exigido na letra “b”, onde haverá incidência de imposto para o prestador;
- k) Permitir escriturar nota fiscal cancelada de serviços prestados, apontando como tomador dos serviços a empresa aberta conforme exigido na letra “b”, onde haverá incidência de imposto para o prestador;
- l) Permitir escriturar nota fiscal de serviços prestados, apontando como tomador dos serviços a empresa aberta conforme exigido na letra “b”, onde haverá incidência de imposto para o tomador;
- m) Permitir a escrituração dos serviços tomados que deverá identificar a empresa usuária, suas características tributárias e permitir que os dados existentes em uma nota fiscal de serviços sejam escriturados: número da nota fiscal, data de emissão, identificação dos serviços prestados, situação tributária da nota, valor e os dados do prestador dos serviços, possibilitando que as empresas cumpram suas obrigações tributárias e a Administração possua informações para geração de relatórios, que serão exigidos na demonstração.
- n) Permitir escriturar nota fiscal de serviços tomados com dois serviços, valores e alíquotas distintas, onde será apontada como prestador dos serviços a empresa aberta conforme exigido na letra “a”, cujo imposto será devido pelo prestador;
- o) Permitir escriturar nota fiscal de serviços tomados onde será apontada como prestador dos serviços uma empresa estabelecida fora do Município e optante do Simples Nacional, cujo imposto será gerado para o tomador;
- p) Permitir a escrituração dos serviços prestados através de acesso exclusivo para empresas que possuam atividades enquadradas para atuação na área da construção civil, estabelecendo a escrituração das notas fiscais de serviços e dedução de materiais, que deverá possuir os campos mínimos necessários para escrituração de notas fiscais de serviços com dedução de material, sendo: número da nota fiscal de serviços, data de emissão, identificação dos serviços com valor, situação tributária da nota, valor total da dedução de materiais e os dados do tomador dos serviços, possibilitando que as empresas cumpram suas obrigações tributárias e a Administração possua informações para geração de relatórios, que serão exigidos na demonstração.
- q) Permitir a empresa do ramo de construção civil escriturar nota fiscal com um valor total da dedução de materiais e dois serviços com valores e alíquotas distintas, apontando como tomador dos serviços a empresa aberta conforme exigido na letra “b”, onde haverá incidência de imposto para o prestador;
- r) Permitir proceder o encerramento das escriturações, apresentando a movimentação total das escriturações, e demonstrar o documento de arrecadação municipal gerado, automaticamente, pelo sistema, de acordo com o encerramento das escriturações, que deverá conter data do vencimento e cujos valores sejam calculados e condizentes com as atividades e alíquotas;
- s) Permitir apresentar relatório que demonstre todas as notas escrituradas, contendo inclusive o total da nota e situação tributária;
- t) Permitir a escrituração dos serviços prestados através de acesso exclusivo para empresas que possuam atividades

enquadradas para atuação na área financeira como banco, permitindo que os dados e os valores cobrados por seus serviços sejam declarados conforme constam nos balancetes contábeis próprios dos bancos, permitindo o lançamento dos serviços e valores correspondentes, possibilitando que os bancos cumpram suas obrigações tributárias e a Administração possua informações para geração de relatórios;

u) Permitir a empresa da área financeira escriturar no mínimo, 5 (cinco) serviços, onde haverá incidência de imposto para o prestador, e demonstrar o documento de arrecadação municipal gerado, automaticamente, pelo sistema, de acordo com o encerramento das escriturações, que deverá conter: valor calculado e condizente com as atividades e alíquotas, data de vencimento, e os serviços que compõe o documento;

v) Permitir a escrituração dos serviços prestados através de acesso exclusivo para empresas que possuam atividades enquadradas para atuação na área cartórios, permitindo o lançamento dos serviços e valores correspondentes, possibilitando que os cartórios cumpram suas obrigações tributárias e a Administração possua informações para geração de relatórios;

w) Permitir ao contribuinte cartório escriturar no mínimo, 3 (três) serviços, onde haverá incidência de imposto para o prestador, e demonstrar o documento de arrecadação municipal gerado, automaticamente, pelo sistema, de acordo com o encerramento das escriturações, que deverá conter: valor calculado e condizente com as atividades e alíquotas, data de vencimento, e os serviços que compõe o documento;

x) Permitir a escrituração dos serviços prestados de empresas optantes pelo simples nacional onde deverá ter a possibilidade de escriturar as Notas Fiscais de todos os seus serviços prestados, conforme determina a Resolução do Comitê Gestor do Simples Nacional Nº 10, Artigo 6º;

y) Demonstrar que os contribuintes optantes pelo Simples Nacional, ao escriturarem suas notas, deverão estar cumprindo apenas a obrigação acessória de escrituração, onde o sistema, obrigatoriamente, não deverá gerar guia para pagamento de ISS na Prefeitura, pois esta obrigação deverá ser cumprida através do DAS na Receita Federal, juntamente com os demais tributos.

z) Permitir a escrituração dos serviços tomados de empresas prestadoras de serviço optantes pelo Simples Nacional deverá ocorrer nos módulos destinados a serviços tomados, todavia, deverá contemplar as seguintes regras obrigatórias de funcionamento:

a) Para serviços tomados de prestadores optantes pelo Simples Nacional, estabelecidos no Município o sistema deverá identificar se o prestador está ou não enquadrado no Simples Nacional, devendo então, solicitar a alíquota do Simples Nacional para o tomador proceder à escrituração do serviço tomado;

b) Para serviços tomados de prestadores optantes pelo Simples Nacional, não estabelecidos no Município, o sistema deverá questionar o tomador se o prestador está ou não enquadrado no Simples Nacional:

b1) Se confirmado que o prestador está enquadrado no Simples Nacional, o sistema deverá solicitar ao tomador a alíquota do Simples Nacional para ser realizada a retenção do ISS;

b2) Se confirmado que o prestador não está enquadrado no Simples Nacional, o programa deverá disponibilizar ao tomador a lista de serviços constante da Lei do ISS da Prefeitura.

aa) Permitir identificar a empresa, suas características sócio-econômicas por período, permitindo que a Administração possua informações que permitam detectar evasão fiscal, gerando relatórios, todavia deverá possuir no mínimo, data início e término para declaração, período relativo aos dados informados, cadastro dos itens podendo ser informados por quantidade ou valor e manter o histórico de todas as fichas declaradas;

bb) Possuir um canal de comunicação onde os contribuintes

possam efetuar a abertura de um chamado, a administração pública receber o chamado e efetuar a resposta e o contribuinte possa receber a resposta e marcar como lida;

cc) Possuir dispositivo para escrituração centralizada de uso exclusivo para contadores, exigindo que estes realizem seu cadastramento, com posterior autorização para acesso, realizado por responsável designado pela Administração, também através do sistema, permitindo que todos os clientes sejam incluídos na lista de responsabilidade de cada contador/escritório, para facilitar o cumprimento das obrigações tributárias e os controles da Administração do Município;

dd) Possuir dispositivo para escrituração centralizada de uso exclusivo para contadores, o sistema deverá permitir que o escritório de contabilidade e/ou o contador possam, em um único acesso, realizar as escriturações fiscais e/ou emissão de documentos de arrecadação, para todos os seus clientes, pertinentes ao processo de escrituração fiscal e cumprimento das obrigações tributárias;

ee) Permitir que a abertura de empresa e alterações cadastrais seja efetuado de forma eletrônica (DECA), possuindo no mínimo as seguintes informações: razão social, nome fantasia, endereço da empresa, dados para correspondência, inscrição estadual, cpf ou cnpj, tipo de atividade, optante do simples, optante MEI, área do estabelecimento, número de funcionários, data da abertura, dados pessoais dos sócios, cnae principal e secundário, atividades conforme Lei Complementar 116/2003, e tipo de publicidade e área ocupada;

ff) Permitir que a administração através de seu agente municipal responsável poderá negar justificando o motivo ou homologar a abertura da empresa informando no mínimo número do processo administrativo, código interno, inscrição municipal, data da homologação pela fiscalização e data para início de funcionamento;

gg) Permitir a impressão da DECA de abertura contendo todos os dados cadastrais informados no ato da abertura;

hh) Permitir a impressão da DECA de alteração ressaltando os itens modificados;

ii) Permitir a emissão de Nota Fiscal de Serviço Digital (NFS-d) por meio de acesso "On-Line", via WEB, através da Internet, com a integração entre os cadastros técnico e fiscal da administração que se dará eletrônica e automaticamente "em tempo real", garantindo que a prestação do serviço dessa emissão esteja autorizada no cadastro técnico e fiscal da Administração, constando ainda mecanismo que assegure o cumprimento das legislações pertinentes;

jj) Permitir a NFS-d as funcionalidades de: Geração de NFS-d, Consulta de NFS-d, Cancelamento de NFS-d, Consulta de Empresas Autorizadas a Emitir NFS-d;

kk) Permitir a NFS-d possuir recursos facilitadores que visam agilizar a emissão de nova NFS-d, tomando por base uma NFS-d já emitida, não havendo a necessidade de digitar novamente todo o conteúdo da nova NFS-d e sim permitir a alteração dos dados necessários;

ll) Permitir a emissão de relatório que demonstre os títulos gerados com recurso de filtro por data de vencimento, ou data de pagamento ou data de emissão;

mm) Permitir a emissão de relatório que demonstre os títulos pagos com recurso de filtro por data de vencimento, ou data de pagamento ou data de emissão;

nn) Permitir a emissão de relatório que demonstre os títulos cancelados com recurso de filtro por data de vencimento, ou data de pagamento ou data de emissão;

oo) Permitir a emissão de relatório que demonstre todos os contribuintes optantes pelo regime tributário do simples nacional;

pp) Permitir a emissão de relatório que demonstre todos os contribuintes que não fizeram a declaração do livro fiscal na competência;

qq) Permitir a emissão de relatório de contribuintes que

Sexta-feira, 04 de maio de 2018 - nº 31 - Ano I

fizeram declaração sem movimento na competência;
rr) Permitir a emissão de relatório de contribuintes enquadrados em regime tributário especial;
ss) Permitir a emissão de relatório analítico que demonstre toda a movimentação do contribuinte, em um período informado, contendo as notas de serviços prestados, notas de serviços tomados e declaração sem movimento;
tt) Permitir a emissão de relatório de títulos do contribuinte por faixa de competência que demonstre todos os títulos gerados pagos ou não pagos;
Prazo de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente em 10 (dez) dias após a execução do serviço e apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pela Unidade Requisitante.
Piracaia, 02 de maio de 2018.

JOSE SILVINO CINTRA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº148/2018 – PROCESSO Nº 218/18 PP:12/2018
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PIRACAIA
CONTRATADA: SYSTEM BRASIL SOLUÇÕES
TECNOLÓGICA EIRELI (DECLARADO NÃO
FINANCIADOR DE CAMPANHA ELEITORAL NO
MUNICIPIO)- OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE PERMITAM O
CONTROLE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS
PÚBLICAS EXERCIDAS PELOS DEPARTAMENTOS DE
EDUCAÇÃO, SAÚDE, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS,
ATRAVÉS DE SISTEMA WEB (SOFTWARE), INCLUINDO
SUPORTE TECNICO ON-SITE.. VALOR R\$260.000,00 –
VIGENCIA : 12 MESES – ASSINATURA: 03/05/18

EXPEDIENTE

Imprensa Oficial do Município de Piracaia,
Matriculado no CRCP da Comarca de Piracaia,
sob nº629, à folha 12, do livro B.

Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Centro
Fone: (11) 4036-2040 - Piracaia (SP)
CEP 12970-000

Prefeito Municipal: José Silvino Cintra
Jornalista Responsável: Bruno Roberti - Mtb: 0081684-SP
Expediente de Gabinete: Simone Salgado